



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2005



Série

Número 18

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos  
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol e a Associação Desportiva Pontassolense

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A

Anúncio de abertura de procedimento

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, faz-se público que por despacho de Sua Excelência a Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 21/12/2004, por competências delegadas, constantes do ponto 2.1 do Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 2 de Maio de 2001, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 92, de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de oito vagas na categoria de Coordenador Especialista da carreira de Coordenador do Grupo de Pessoal de Chefia Administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho, sendo:

- a) Uma vaga para o Sector de Contratação da Divisão de Regulamentação e Relações de Trabalho (DRRCT);
- b) Uma vaga para o Sector de Publicações da Divisão de Regulamentação e Relações de Trabalho (DRRCT);
- c) Uma vaga para o Sector das Condições de Trabalho da Divisão de Recursos e Avaliação das Condições de Trabalho (DRACT);
- d) Uma vaga para o Sector de Estrangeiros da Divisão de Recursos e Avaliação das Condições de Trabalho (DRACT);
- e) Uma vaga para o Sector de Apoio Administrativo do Centro de Medicina do Trabalho da Divisão de Higiene e Segurança no Trabalho (DHST);
- f) Uma vaga para o Sector de Divulgação da Divisão de Higiene e Segurança no Trabalho (DHST);
- g) Uma vaga para o Sector de Apoio Administrativo da Divisão de Higiene e Segurança no Trabalho (DHST);
- h) Uma vaga para o Sector de Estatística da Divisão de Inquéritos e Fontes Administrativas (DIFA);

2 - A remuneração é a correspondente ao índice 450 da escala salarial da carreira de Coordenador do Grupo de Pessoal de Chefia Administrativa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente em:

- a) Trabalhos de coordenação e chefia na área de contratação colectiva, mantendo todo o expediente em relação ao depósito e publicação dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, assegurando a actualização de dados, ficheiros e processos do sector, bem como facultar toda a informação solicitada que lhe seja inerente;
- b) Trabalhos de coordenação e chefia na área de publicações do Jornal Oficial, assegurando a execução de todas as tarefas e operações necessárias à elaboração da III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (relações laborais) e realizar outras funções de apoio no domínio da contratação e publicações laborais;
- c) Trabalhos de coordenação e chefia ao Sector de Condições de Trabalho assegurando as funções e desempenhos inerentes à apreciação de condições de trabalho, designadamente nas áreas da duração de trabalho, prestando as informações solicitadas;
- d) Trabalhos de coordenação e chefia ao Sector de Estrangeiros assegurando todo o expediente, tratamento e informação no domínio da contratação de estrangeiros;
- e) Trabalhos de coordenação e chefia do Sector de Apoio Administrativo do Centro de Medicina do Trabalho, assegurando o expediente necessário ao normal funcionamento do serviço, dentro das atribuições que lhe são cometidas, mantendo a actualização de ficheiros e processos respectivamente arquivo e tratamento informático;
- f) Trabalhos de coordenação e chefia do Sector de Divulgação na área de higiene e segurança no trabalho, mantendo todo o expediente relacionado com a recolha, disponibilização e difusão de documentação e informação no âmbito prevenção dos riscos profissionais;
- g) Trabalhos de coordenação e chefia administrativa na área de higiene e segurança no trabalho, organizando e mantendo as bases de dados que permitam desenvolver eficazmente as respectivas competências;
- h) Trabalhos de coordenação e chefia administrativa nos domínios do lançamento, recolha, análise e divulgação de toda a informação estatística laboral regional;

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;

- d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Especiais - O constante do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho:
- Coordenadores com o mínimo de três anos na respectiva categoria.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Trabalho, à Rua de João Gago n.º 4 - 1.º andar Funchal, Telefone n.º 291 214780 e Fax n.º 231 455.
- 7 - O método de selecção a utilizar é a Avaliação Curricular;
- 8 - A Avaliação Curricular será considerada de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 9 - A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples da classificação obtida na aplicação do método de selecção.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio registado, com o endereço: Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal.
- 11 - Do requerimento de admissão deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
  - 11.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal do contribuinte, residência, código postal e número de telefone;
  - 11.2 - Identificação do concurso, com referência às datas dos despachos da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso, a data e do número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, assim como a vaga e sector a que concorre;
  - 11.3 - Habilitações Literárias ou certificado comprovativo das habilitações;
  - 11.4 - Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria,

carreira, índice e escalão efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

- 11.5 - Indicação da classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos);
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
  - 12.1 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.
  - 12.2 - Fotocópias simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
  - 12.3 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos.
  - 12.4 - Curriculum Vitae detalhado, em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
  - 12.5 - Declaração do candidato sob compromisso de honra como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.
  - 12.6 - Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos estão dispensados da apresentação do documento solicitado nos pontos 12.1 e 12.3, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.
- 13 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Subdirector Regional do Trabalho.

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Dr. Manuel Martins de Figueiredo - Director de Serviços de Estatística do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho;
- 2.º Vogal: Eng.ª Maria Teresa Freitas Cortez Lima - Directora de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional da Direcção Regional do Trabalho.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal: Dr.ª Lígia de Oliveira Neves Capontes - Consultora Jurídica de 1.ª Classe;
- 2.º Vogal: Dr.ª Maria Lídia Meneses de Andrade - Técnica Superior de 2.ª Classe.

17 - O presidente o Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 14 de Janeiro de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 253, II Série, de 30 de Dezembro de 2004, o Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, rectifica-se o seguinte

Onde se lê:

“(…)

- 2 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma”.

Deverá ler-se:

“(…)

- 2 - O concurso é válido para a referida vaga, bem como as que venham a vagar pelo prazo de um ano”.

Direcção Regional do Trabalho, aos 14 de Janeiro de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

### Aviso

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004, dos funcionários do

quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, encontra-se afixada nos placards dos serviços do Instituto Regional de Emprego, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Instituto Regional de Emprego, aos 14 de Janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 236, II série, pág. n.º 4, de 06-12-2004, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…) foi autorizada o reposicionamento na carreira à Consultora Jurídica Principal, TERESA MANUELA GONÇALVES CORREIA ATOUGUIA AVEIRO, para a categoria de Consultor Jurídico Principal.”(…)

DEVERÁ LER-SE:

“(…) foi autorizada o reposicionamento na carreira à Consultora Jurídica Assessora, TERESA MANUELA GONÇALVES CORREIA ATOUGUIA AVEIRO, para a categoria de Consultora Jurídica Assessora Principal.”(…)

Funchal, 18 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 14 de Janeiro de 2005, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço no cargo de Director Técnico do Gabinete da Zona Franca da Madeira, em que se encontra nomeado o Dr. José Miguel de Sousa Araújo, com efeitos a partir de 19 de Março de 2005.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Janeiro de 2005

PE'L O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTADO SOL

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTADO SOLE A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE

No âmbito da política municipal de fomento e apoio à prática desportiva, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, é celebrado, ao abrigo do art.º 34.º da Lei n.º 1/90,

de 13 de Janeiro, e o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol, adiante designada por C.M.P.S., devidamente representada, pelo Vereador em Exercício, Senhor Manuel Rafael Pita Inácio, devidamente autorizado, por deliberação camarária de 12 de Janeiro de 2005, como 1.º Outorgante e a Associação Desportiva Pontassolense, adiante designada por A.D.P., devidamente representada pelo Presidente da Direcção, Senhor António Manuel Ribeiro da Silva Góis, como 2.º Outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

1.ª

## OBJECTO DO CONTRATO

O presente contrato-programa tem por objecto a definição da comparticipação financeira a atribuir pela C.M.P.S. à A.D.P., para a promoção e fomento da prática directa de actividades desportivas do Concelho de Ponta do Sol.

2.ª

## PERÍODO DE VIGÊNCIA

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato - programa tem início no dia imediato à sua assinatura e finda em 31/12/2005.

3.ª

## DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 1 - Compete à C.M.P.S. zelar pela boa execução financeira do presente apoio acordado.
- 2 - Compete à A.D.P. tomar as iniciativas necessárias ao cumprimento do objecto do presente contrato.

4.ª

## RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

- 1 - A participação financeira da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na execução do fomento e apoio à prática desportiva, a todos os níveis, e na criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessários à sua prossecução não poderá exceder o montante global de € 123.000,00 (cento e vinte e três mil euros), com excepção do apoio relativamente ao fornecimento de combustível, manutenção e reparação das carrinhas ao serviço da A.D.P., assim distribuídos:
  - Incremento dos Escalões de Formação;
  - Continuação do trabalho desenvolvido nos escalões de escolas, infantis, iniciados, juvenis e seniores, no que se refere ao futebol;
  - Continuação do trabalho desenvolvido pela secção de Badminton;
  - Continuação do trabalho desenvolvido na secção de voleibol;
  - Participação da A.D.P. nas provas de futebol juvenil organizadas pela Associação de Futebol da Madeira;
  - Participação da A.D.P. nas provas nacionais de futebol sénior;
  - Cedência de carrinhas para o transporte de alunos de Ponta do Sol;
  - Apoio às actividades desportivas municipais nomeadamente atletismo, ciclismo, jogos tradicionais, férias desportivas e outros eventos;
  - Realização de um torneio de Futebol Jovem a realizar nas Festas do Concelho.

- 2 - Em contrapartida a A.D.P. coloca à disposição da C.M.P.S. as carrinhas ao serviço da A.D.P., os equipamentos desportivos, cederá atletas para eventos desportivos em que a C.M.P.S. participe, nomeadamente na Taça dos Municípios e Jogos Inter - Municípios, apoiará as iniciativas que a C.M.P.S. desenvolverá na parte desportiva e cultural e colocará publicidade da C.M.P.S. no fardamento da época desportiva 2004/2005.
- 3 - É da A.D.P. a exclusiva responsabilidade da gestão e aplicação das verbas consignadas no presente contrato - programa, de acordo com o objectivo visado.
- 4 - É igualmente da responsabilidade da A.D.P. a apresentação do relatório de contas anual e de actividades, a esta Câmara Municipal.

5.ª

## RESOLUÇÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato - programa, dará origem à sua revogação, por iniciativa da outra parte.

6.ª

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o não estabelecido no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Ponta do Sol, 14 de Janeiro de 2005.

O 1.º OUTORGANTE, Assinatura ilegível

O 2.º OUTORGANTE, Assinatura ilegível

## IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

## CONCURSO PÚBLICO

“Recuperação Parcial da Levada da Serra do Faial”

## Anúncio de abertura de procedimento

- Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Rua dos Ferreiros, 148-150	Código postal: 9000-082 Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: (351) 291 201 020	Fax: (351) 291 201 021
Correio electrónico: igamadeira@iga.pt	Endereço internet (URL): www.iga.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução  Concepção e execução **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
"Recuperação Parcial da Levada da Serra do Faial"**II.1.6) Descrição/objecto do procedimento**

A empreitada tem por objecto, com base no projecto do dono da obra e em levantamentos topográficos complementares da responsabilidade do adjudicatário, a execução dos trabalhos necessários à condução dos caudais provenientes da Levada da Serra do Faial para a futura ETA a construir na freguesia do Santo da Serra, concelho de Santa Cruz e assentará basicamente na realização dos seguintes trabalhos:

- a) Lançamento de uma conduta adutora de PEAD, DN 250, numa extensão aproximada de 2.103 metros;
- b) Construção duma estrutura de captação de água na Levada da Serra do Faial;
- c) Fornecimento e montagem de equipamentos hidromecânicos;
- d) Instalações eléctricas e automação.

O preço base de concurso é de 230.000,00 € (duzentos e trinta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra**

Freguesia do Santo da Serra, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

Código NUTS PT300

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Categoria 29.13.1, Subcategoria 29.13.13 (válvulas de controlo, válvulas de fecho, válvulas de globo e outras válvulas); Categoria 45.21.3, Subcategoria 45.21.32 (trabalhos de construção de outras condutas da rede principal, incluindo para água); Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31 (Trabalhos em betão armado).

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em oo meses e/ou 90 (noventa) dias a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início oo/oo/oooo e/ou termo oo/oo/oooo (dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado pelo programa FEDER-POPAM e por contrato-programa para apoio ao investimento.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros**

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

a)- Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

- 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores de alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

a) Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 70%;

b) Qualidade dos equipamentos a incorporar na obra - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas e) e f) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 20 %;

c) Programação da obra - analisado com base no documento exigido na alínea c) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 10 %.

Por ordem decrescente de importância: NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

06.06.0154

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais ou adicionais**

Data limite de obtenção 25/02/2005 ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 500 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem da IGA, S.A..

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas**

03/03/2005

Hora: 17 horas

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até 09/05/2005, ou oo meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data hora e local**

Data: 04.03.2005, Hora: 10 horas, Local: no endereço indicado em I.1, \_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM **VI.4) Outras informações**

O prazo de execução da obra referido em II.3 é de 90 dias de calendário, a contar da data da comunicação da aprovação, por parte do dono da obra, do plano de segurança e saúde.

A empreitada é por preço série de preços nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º, e dos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os catálogos dos equipamentos poderão ser apresentados em língua inglesa, francesa ou espanhola.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 20 de Janeiro de 2005.

Funchal, 20 de Janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Francisco Manuel Casqueiro Maçaroco



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)